



VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO
VALORFITO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE,
TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS DE EMBALAGENS
EM AGRICULTURA

Relatório de avaliação de candidaturas para os serviços requisitados

18 de outubro de 2024

Elaborado por:



Para:



FICHA TÉCNICA

Título

Verificação das condições para o Concurso Público Valorfito de serviços de recolha, transporte, tratamento e valorização de resíduos de embalagens em agricultura – Relatório de avaliação de candidaturas para os serviços requisitados

Promotor



Autoria



3Drivers - Engenharia, Inovação e Ambiente, S.A.
Avenida Conde de Valbom, n.º 6, 6.º piso,
1050-068 Lisboa, Portugal
Tel: (+351) 216 026 334
3drivers@3drivers.pt
<http://www.3drivers.pt>

Equipa de Trabalho

Eduardo Santos
João Duarte

Edição

Lisboa, 18 de outubro de 2024

Créditos das imagens e figuras no relatório: Equipa de trabalho, exceto se identificado

Disclaimer: O conteúdo deste documento é da responsabilidade dos seus autores.

1 ENQUADRAMENTO

Nos termos do número 3 do Capítulo 5 do Apêndice da Licença da SIGERU assinada em 28 de junho de 2024, “A titular deve implementar procedimentos concursais para a seleção dos operadores referidos no n.º 1 do presente capítulo, que observem os princípios da transparência, da igualdade e da concorrência, devendo os resultados de tais procedimentos concursais serem operacionalizados e validados por uma entidade independente, conforme previsto no n.º 17 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual.”

Neste contexto a SIGERU mandatou a 3drivers para realizar a avaliação das propostas e documentação submetidos por operadores, nos termos previstos no convite para contratação de serviços de recolha, transporte, tratamento e valorização de resíduos de embalagens em agricultura.

O Concurso Público Valorfito foi publicado no sítio da Internet da SIGERU (<https://valorfito.com/wp-content/uploads/2024/07/Concurso-Publico-Valorfito-2024.pdf>), estabelecendo as condições para seleção de operadores para os serviços de recolha, transporte, tratamento e valorização de resíduos de embalagens em agricultura.

Os serviços requisitados dividiram-se em dois grupos:

- **Grupo A – RECOLHA** nos Pontos de Retoma (PRt) e nos Pontos de Recolha (PRc) dos resíduos de embalagens Valorfito e TRANSPORTE CONSOLIDADO para unidade de tratamento e valorização.
- **Grupo B - TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO** dos resíduos de embalagens Valorfito

Os serviços desagregam-se por conjuntos territoriais (Norte, Litoral, Interior, Sul, Açores, Madeira) e por material, no caso do Grupo B.

Os operadores interessados devem incluir obrigatoriamente os seguintes elementos nas suas propostas:

- Preço em €/t relativo aos serviços;
- Documentação (ou declaração) comprovativa de que não se encontram na situação prevista na alínea a), b), c), d), e), f), i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

Adicionalmente, os operadores são também obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 60 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação de propostas.

O critério de adjudicação é do mais baixo preço para cada binómio SERVIÇO / TERRITÓRIO, sendo privilegiada a candidatura que ofereça maior garantia de serviço, bem como cumulação de serviços por território.

2 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A SIGERU recebeu a proposta de cinco operadores interessados em realizar os serviços previstos nos Grupos A e/ou Grupo B. Com base nos documentos disponibilizados, foi verificado se as propostas incluem todos os elementos obrigatórios previstos no Concurso Público. Os resultados da análise são apresentados na tabela seguinte:

Tabela 1. Elementos a incluir obrigatoriamente na proposta

Elementos obrigatórios das propostas	Bioaçores	Eco-Partner	Glopol	Interlun	MWR
Preço em €/t relativo aos serviços	Enviado	Enviado	Enviado*	Enviado	Enviado
Documentação (ou declaração) comprovativa de que não se encontram na situação prevista na alínea a), b), c), d), e), f), i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
Resultado	Admitido	Admitido	Admitido**	Admitido	Admitido

* incompleto (alínea i))

** Condicional à explicitação da alínea i) na declaração

Da análise anterior verifica-se que **todas as propostas foram admitidas para avaliação.**

De acordo com o critério único de adjudicação definido, são primeiramente classificadas, em cada território, as propostas que apresentam cumulação dos serviços do Grupo A e Grupo B, com ordenação pelo preço mais baixo do somatório de ambos os serviços. Em seguida, são classificadas, em cada território, as propostas por serviço, individualmente do Grupo A e do Grupo B, com ordenação pelo preço mais baixo respetivo de cada serviço. Os resultados da avaliação das propostas são apresentados nas tabelas seguintes:

Tabela 2. Avaliação das propostas de serviços cumulados Grupo A + Grupo B para os territórios do Continente

Grupo A+B – Continente	Interlun	Eco-Partner	Proposta melhor classificada
Território Norte			
Plástico	1º	2º	
Papel	1º	2º	
Metal	1º	2º	
Têxtil	1º	2º	
Misto	1º	2º	
Território Interior			
Plástico	1º	2º	Interlun
Papel	1º	2º	
Metal	1º	2º	
Têxtil	1º	2º	
Misto	1º	2º	
Território Litoral			
Plástico	1º	2º	
Papel	1º	2º	
Metal	1º	2º	
Têxtil	1º	2º	
Misto	1º	2º	

Grupo A+B – Continente	Interlun	Eco-Partner	Proposta melhor classificada
Território Sul			
Plástico	1º	2º	
Papel	1º	2º	
Metal	1º	2º	
Têxtil	1º	2º	
Misto	1º	2º	

Tabela 3. Avaliação das propostas de serviços cumulados Grupo A + Grupo B para a Região Autónoma dos Açores

Grupo A+B – Açores	Bioaçores	Proposta melhor classificada
Açores		
Plástico	1º	
Papel	1º	Bioaçores
Metal	1º	
Têxtil	1º	
Misto	1º	

Tabela 4. Avaliação das propostas de serviços cumulados Grupo A + Grupo B para a Região Autónoma da Madeira

Grupo A+B – Madeira	MWR	Proposta melhor classificada
Madeira		
Plástico	1º	MWR
Papel	1º	
Metal	1º	
Têxtil	1º	
Misto	1º	

Nenhum operador concorreu aos serviços do Grupo A individualmente.

Um operador apresentou proposta para prestar individualmente os serviços do Grupo B, que se apresenta na tabela seguinte:

Tabela 5. Avaliação das propostas de serviço individual do Grupo B

Grupo B – Continente	Glopol	Operador melhor classificado
Território Sul		
Plástico	-	Já coberto por propostas de serviços cumulados Grupo A + Grupo B
Papel	-	
Metal	-	
Têxtil	-	
Misto	-	

Notas finais da avaliação de propostas

Da avaliação das propostas resulta as seguintes notas:

1. A totalidade do território nacional ficou coberto, com destaque para as propostas primeiramente classificadas em cada território, a saber:
 - Nos territórios Norte, Interior, Litoral e Sul, a proposta da Interlun apresentada cumulativamente para serviços Grupo A e Grupo B teve o preço mais baixo;
 - No território dos Açores, a proposta da Bioaçores apresentada cumulativamente para serviços Grupo A e Grupo B teve o preço mais baixo;
 - No território da Madeira, a proposta da MWR apresentada cumulativamente para serviços Grupo A e Grupo B teve o preço mais baixo.

2. Acresce a seguinte reflexão sobre os resultados do concurso:
 - O número de propostas apresentadas foi reduzido, sendo reflexo de uma oferta limitada de operadores com serviços dedicados aos resíduos do âmbito da SIGERU, que importa melhorar no futuro - considera-se importante promover um mercado que seja funcional e permita à SIGERU continuar a encontrar no futuro ofertas de serviço eficientes para suportar o desenvolvimento do sistema Valorfito;
 - A SIGERU prevê o aumento das quantidades a gerir no sistema Valorfito nos próximos anos, pelo alargamento do âmbito a novos fluxos de embalagens, e dessa forma um aumento nas necessidades de serviços de recolha e tratamento;
 - Por estes motivos, deve ser considerada a possibilidade de recurso aos proponentes que não tiveram as suas propostas classificadas em primeiro lugar (Eco-Partner e Glopól), sempre que tal se justifique para responder às necessidades crescentes de serviço do sistema Valorfito, e nas condições que assegurem uma oferta eficiente dos serviços.